



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM Nº 063, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores:

A 05/11/18
P. J. A. C. A.
19/11/18
Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Vereadora
Presidente da Câmara

PROTOCOLADO
Nº 381 HORA 14:45
EM: 19 / 11 / 18
EDNA
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Com a expressão de nossos cumprimentos, encaminhamos a V.Exas., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o projeto de lei anexo, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções sociais, auxílios financeiros e contribuições às entidades que especifica, no exercício de 2019, e contém outras providências.

A presente proposição tem como fundamento nos artigos 12, § 3º e 16 a 19, da Lei Federal 4.320/64 e no art. 26, *caput* e § 2º, da LC 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Também a Súmula 43 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais exige lei específica para a transferência de recursos a organizações privadas, mesmo as de cunho filantrópico.

As Subvenções se destinam a atender à manutenção de outras entidades de direito público ou privado. São transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como *Subvenções sociais*, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa; *Subvenções econômicas*, que são transferências destinadas à cobertura dos déficits de manutenção das empresas públicas, de natureza autárquica ou não, expressamente incluídas nas despesas correntes do orçamento das entidades federativas bem como a cobrir diferença entre os preços de mercado e os preços de revenda, pelo Governo, de gêneros alimentícios ou outros e pagamentos de bonificações a produtores de determinados gêneros alimentícios ou materiais. No presente projeto de lei somente estão sendo contempladas *subvenções sociais*.

Os *Auxílios* são transferências autorizadas na lei de orçamento para investimentos e/ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado sem fins lucrativos devam realizar, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

Já as *Contribuições* são transferências correntes para as para entidades sem fins lucrativos, em razão das suas atividades de caráter social, para as quais não se exige a contraprestação direta em bens e serviços. O seu valor pode ser aplicado em despesas correntes e de capital de atividades-meio e fim. No que respeita à aplicação em despesas de capital, este tipo de transferência dependerá de lei especial anterior à lei orçamentária a fim de que se possa concretizá-la.

As organizações sociais e demais entidades contempladas no presente projeto de lei são largamente conhecidas de todos os Senhores Vereadores, e figuram, já há muitos anos, no rol de entidades parceiras da administração pública municipal, como prestadoras de relevantes serviços de interesse público-social.

O repasse dos recursos será precedido de aprovação de plano de trabalho com a demonstração da estimativa de aplicação dos recursos, assim como da celebração de instrumento de parceria, nos termos da Lei Federal 13.019/14, exceto para as entidades que participam de forma complementar do sistema único de saúde, cuja transferência de recursos dar-se-á precedida de convênio ou contrato, por inteligência do art. 199, § 1º, da Constituição Federal.

Eis, pois, a matéria que ofereço à consideração dos Senhores Vereadores, contando com sua aprovação ainda no presente exercício, a fim de permitir que as entidades assistenciais que prestam serviços continuados possam apresentar seus planos de trabalho desde o início do próximo ano fiscal.

Atenciosamente,



EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº. 102/18
(Ref.: Mensagem nº 063, de 19/11/2018)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, NO EXERCÍCIO DE 2019, SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS FINANCEIROS, CONTRIBUIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2019, subvenções, auxílios financeiros, contribuições e transferências, com base nas consignações orçamentárias do Município, conforme as seguintes designações:

	VALOR
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ	
GABINETE DO PREFEITO	
0.196 - CONTRIBUIÇÃO A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS	24.100,00
0.198 - SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO UBAENSE DE PARAPLÉGICOS	34.700,00
2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMM	28.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0.018-CONTRIBUIÇÃO A ADUBAR	175.000,00
0.003-CONTRIBUIÇÃO A ADUBAR	282.765,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0.171 - REALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS	
0.171 - CONTRIBUIÇÃO AO GRUPO ASAS -AMIGOS SEMPRE AMIGOS	20.000,00
0.171 - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS UBÁ MOTO CLUBE	30.000,00
0.171 - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE PELA VIDA	90.000,00
0.171 - CONTRIBUIÇÃO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE ROSA MAUAD JACOB	20.000,00
0.171 - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAL RECICLÁVEL DE UBÁ-RECICLAU	15.000,00
0.171 - CONTRIBUIÇÃO A FEDERAÇÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIA DOS BAIRROS E DISTRITOS DE UBÁ-FEMAC	25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PMDDE - FONTE DE RECURSOS: S.EDUC	
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR ANTONINA GONÇALVES COELHO - PMDDE	6.100,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR CEL. ADOLFO PEIXOTO DE MELLO - PMDDE	3.900,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR DEP. FELIPE BALBI - PMDDE	6.300,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR DR. HEITOR PEIXOTO TOLEDO - PMDDE	6.000,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR DR. JOSÉ CAMPOMIZZI FILHO - PMDDE	14.600,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR DR. TÂNUS FERES DE ANDRADE -	19.000,00

Handwritten signature or mark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

PMDDE	
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR GENERAL OSÓRIO - PMDDE	2.000,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR GERALDA BERNARDO DE OLIVEIRA - PMDDE	6.600,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR GOVERNADOR OZANAM COELHO - PMDDE	5.500,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR IRMÃ ANA M. TEIXEIRA COSTA - PMDDE	12.000,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR MARIA LÚCIA VIEIRA - PMDDE	5.000,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR MERE MARIA D'AQUINO - PMDDE	8.000,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA - PMDDE	14.000,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROF. ANTÔNIO ARAÚJO DE ANDRADE - PMDDE	6.500,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROF. JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA - PMDDE	7.600,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR. PROF.MANOEL ARTHIDORO DE CASTRO-PMDDE	7.500,00
0.100 -CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO CURUMIM DE PAIS MESTRE DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO - PMDDE	10.200,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA DONA ROSINHA - PMDDE	7.600,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROF. ROSALINA BRANDÃO - PMDDE	2.000,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR RECANTO SÃO DOMINGOS - PMDDE	5.600,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR STELLA BRANDÃO CAMPELO - PMDDE	9.000,00
0.100- CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR VOVÓ MARIA DAS DORES - PMDDE	5.200,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA DULCINÉA SERRATO - PMDDE	10.000,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA DE LORETO CAMILOTO ROCHA - PMDDE	4.200,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA NAIR DE ARAÚJO - PMDDE	2.000,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA APARECIDA CONDÉ - PMDDE	9.000,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR FRANCISCO DE FILIPPO - PMDDE	3.000,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA LAURITA CANDIAN - PMDDE	2.700,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA CLIMENE BRUM - PMDDE	3.000,00
0.167 - TRANSFERÊNCIA REC.FINANCEIROS P/ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS (SEMINC)	
0.167 -ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA - CASA DO GURY / REC.PRÓPRIO	71.000,00
0.167 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JOÃO DE FREITAS - CRECHE IRTES TEREZINHA E ESCOLA ARCO ÍRIS/ REC. PRÓPRIO	56.800,00
0.167 - LAR UBAENSE DE PROTEÇÃO E AMPARO AO MENOR - LUPAM / REC. PROPRIO	56.100,00
2.037 - CONTRIBUIÇÕES AS UNIDADES EXECUTORAS - FONTE DE RECURSOS: PDDE/FNDE	

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

2.037 – CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR ANTONINA GONÇALVES COELHO – PDDE/FNDE	21.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR CEL. ADOLFO PEIXOTO DE MELLO – PDDE/FNDE	15.960,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR DEP. FELIPE BALBI – PDDE/FNDE	8.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR DR. HEITOR PEIXOTO TOLEDO – PDDE/FNDE	62.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR DR. JOSÉ CAMPOMIZZI FILHO – PDDE/FNDE	180.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR DR. TÂNUS FERES DE ANDRADE – PDDE/FNDE	170.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR GENERAL OSÓRIO – PDDE/FNDE	50.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR GERALDA BERNARDO DE OLIVEIRA – PDDE/FNDE	19.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR GOVERNADOR OZANAM COELHO – PDDE/FNDE	8.500,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR IRMÃ ANA M. TEIXEIRA COSTA – PDDE/FNDE	100.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR MARIA LÚCIA VIEIRA – PDDE/FNDE	16.960,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR MERE MARIA D'AQUINO – PDDE/FNDE	70.800,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA – PDDE /FNDE	155.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROF. ANTÔNIO ARAÚJO DE ANDRADE – PDDE /FNDE	55.200,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROF. JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA –PDDE/FNDE	9.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR. PROF. MANOEL ARTHIDORO DE CASTRO – PDDE/FNDE	130.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO CURUMIM DE PAIS MESTRE DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO – PDDE /FNDE	150.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÕES A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA DONA ROSINHA – PDDE/FNDE	67.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROF. ROSALINA BRANDÃO- PDDE/FNDE	50.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR RECANTO SÃO DOMINGOS – PDDE/FNDE	9.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR STELLA BRANDÃO CAMPELO – PDDE/FNDE	12.500,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR VOVÓ MARIA DAS DORES – PDDE/FNDE	10.000,00
2.037 – CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA DULCINEA SERRATO - PDDE/FNDE	45.000,00
2.037 – CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA DE LORETO CAMILO ROCHA - PDDE/FNDE	40.000,00
2.037 – CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA NAIR DE ARAÚJO - PDDE/FNDE	5.500,00
2.037 – CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA APPARECIDA CONDÉ - PDDE/FNDE	14.000,00
2.037 – CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR FRANCISCO DE FILIPPO – PDDE/FNDE	8.580,00
2.037 – CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA LAURITA CANDIAN – PDDE/FNDE	8.000,00
2.037 – CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA CLIMENE BRUM –	9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

PDDE/FNDE	
0.004 – TRANSFERÊNCIA REC. FINANCEIROS P/ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - FONTE : FEB.40	
0.004-SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA CASA DO GURY – FUNDEB	243.200,00
0.004-SUBVENÇÃO SOCIAL AO DEP. ASSIST. SOCIAL JOÃO DE FREITAS-CRECHE IRTES TEREZINHA – FUNDEB	212.000,00
0.004-SUBVENÇÃO SOCIAL LAR UBAENSE DE PROT. E AMPARO AO MENOR – LUPAM - FUNDEB	190.800,00
0.005 – TRANSFERÊNCIA REC. FINANCEIROS P/ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - FONTE : FEB.40	
0.005 – CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE-CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS – FUNDEB	310.000,00
2.068 – MANUTENÇÃO DO CONV. CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS- APAE/TRANSPORTE ESCOLAR	
2.068- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS – TRANSPORTES ESCOLAR/ENSINO	220.600,00
2.341 – MANUTENÇÃO DO CONV. CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS- APAE/TRANSPORTE ESCOLAR	
2.341- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS – TRANSPORTE ESCOLAR / SEMINC	292.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0.045 –SUBVENÇÃO SOCIAL ENTIDADE HOSPITALAR PARA PRONTO ATENDIMENTO	
0.045- SUBVENÇÃO SOCIAL A IRMANDADE N. SENHORA DA SAÚDE	600.000,00
0.045- SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA	1.800.000,00
0.047 - SUBV. SOCIAL PARA TRATAMENTO DEPENDENTE QUIMICO	
0.047 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO DESAFIO JÓVEM DE UBÁ-DEJUB	42.400,00
0.073 – MANUTENÇÃO CASA DE APOIO À GESTANTE DE ALTO RISCO PUÉRPERA-CAGEP	485.000,00
0.235 - SUBV. SOCIAL ENTIDADE DE ASSISTENCIA MEDICA E ONCOLOGIA	
0.235 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO NÚCLEO REGIONAL DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER	120.000,00
0.104 – SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE	240.000,00
0.113 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNIC. MICRORREGIÃO UBÁ-SIMSAUDE	24.640,00
0.203 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNIC. REGIÃO SUDESTE-CISDESTE	578.070,03
0.203 – AUXÍLIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL REGIÃO SUDESTE-CISDESTE	4.860,61
0.206 –CONTRIBUIÇÃO ATENDIMENTO PLANO DE AÇÃO REDE DE ATENÇÃO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	
0.206- CONTRIBUIÇÃO A IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE EM ATENDIMENTO PLANO DE AÇÃO REDE ATENÇÃO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	640.000,00
0.042 - SUBV. SOCIAL ENTIDADES ASSIST. MÉDICA ODONTOLÓGICA	
0.042 - SUBVENÇÃO SOCIAL A SOCIEDADE BENEFICENTE ANÁLIA FRANCO	230.000,00
0.042 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE UBÁ	102.000,00
0.074 - SUBVENÇÃO SOCIAL ENTIDADE DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS	
0.074- SUBVENÇÃO SOCIAL A SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS-SUPA	96.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

2.082 - MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/SES/MG	1.207.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0.007 – MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM OSC’S/CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
0.007 - SUBVENÇÃO SOCIAL A SOCIEDADE BENEFICENTE ANÁLIA FRANCO - FMCA	81.465,65
0.007 - SUBVENÇÃO SOCIAL A SOCIEDADE UBAENSE DE ARTES E OFÍCIO - FMCA	94.335,96
0.007 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE PELA VIDA-FMCA	315.255,60
0.007 –SUBVENÇÃO SOCIAL SOCIEDADE UBAENSE DE ARTES E OFÍCIOS/CASA DA CRIANÇA-FMCA	816.750,00
0.006 – MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM OSC’S/PMAS-VARIÁVEL	
0.006 – SUBVENÇÃO SOCIAL SOCIEDADE UBAENSE DE ARTES E OFÍCIO/CASA DA CRIANÇA/FEAS	70.000,00
0.006 - AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE UBAENSE DE ARTES E OFÍCIO/ CASA DA CRIANÇA/FEAS	14.000,00
0.012 – MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM OSC’S/ASSIST.IDOSO	
0.012 – SUBVENÇÃO SOCIAL AO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO – FMDI	158.767,55
0.012 – SUBVENÇÃO SOCIAL AO DEPART. ASSIST. SOCIAL JOÃO DE FREITAS – FMDI	51.754,60
0.012 – SUBVENÇÃO SOCIAL AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE ROSA MAUD JACOB – FMDI	20.476,61
0.011 – MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM OSC’S/PORTAD.DEFICIÊNCIA	
0.011 –SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE – AS.SOC	185.158,12
0.011 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOC.PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE - FNAS	100.000,00
0.010 – MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM OSC’S	
0.010 – SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE, CRIANÇAS E IDOSOS NECESSITADOS – FMAS	64.607,96
0.010 – SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO RACIAL SOLANO TRINDADE UBÁ-MG – FMAS	17.560,73
0.010 – SUBVENÇÃO SOCIAL A FEDERAÇÃO DE MORADORES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS DOS BAIRROS E DISTRITOS DE UBÁ – FEMAC – FMAS	17.560,73
0.010 – SUBVENÇÃO SOCIAL AO INSTIT. DR. ANTÔNIO JACOB DA PAIXÃO CARNEIRO – FMAS	17.556,13
0.010 – SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO MONSENHOR LINCOLN RAMOS – FMAS	28.969,08
0.010 – SUBVENÇÃO SOCIAL AO CONSELHO CENTRAL DE UBÁ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – FMAS	71.671,84
0.010 – SUBVENÇÃO SOCIAL DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JOÃO DE FREITAS/ANCLAPS	6.149,73
0.010 – SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO VILA CASAL – AMAVIC	7.174,16
0.009 – MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS PARA ATIV.PROT.SOCIAL ESPECIAL	
0.009 – SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE/FNAS	86.292,72
0.048 – AUXÍLIO FUNERAL	60.000,00
0.056 – AUXÍLIO DOCUMENTAÇÃO	2.000,00
0.083 – AUXÍLIO TRANSPORTE	25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER	
0.015 – CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO SERRAS DE MINAS	8.600,00
0.071 – SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	
0.071 - SUBVENÇÃO SOCIAL MOVIMENTO CULTURAL SÃO JOSÉ	28.400,00
0.071 - SUBVENÇÃO SOCIAL SOC. MUSICAL E CULTURA 22 DE MAIO	10.000,00
0.071 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE PELA VIDA	60.000,00
0.071 - SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO CULTURA DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO RACIAL SOLANO TRINDADE	30.000,00
0.071 - SUBVENÇÃO SOCIAL SOCIEDADE UBAENSE CONGADO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	15.000,00
0.071 - BLOCO CARNAVALESCO ALVORADA	15.000,00
0.071 - ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS DE UBÁ-AESBU	35.000,00
0.071 - PATRONATO SÃO JOSÉ	15.000,00
0.071 - ACADEMIA UBAENSE DE LETRAS	15.000,00
0.071 - NUCLEO REGIONAL DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER	22.000,00
0.036 – CONTRIBUIÇÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE	100.000,00
0.021 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	
0.021 - CONTRIBUIÇÃO A ADUBAR	32.827,56
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA	
0.002 - CONTRIBUIÇÃO A EMATER	125.200,00
0.017 - CONTRIBUIÇÃO A ADUBAR	77.570,00
0.008 - CONTRIBUIÇÃO AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE UBÁ	210.000,00
0.019 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DA COMUNIDADE DAS EXECUÇÕES PENAS DE UBÁ	220.000,00
TOTAL	13.600.940,61

Art. 2º. Fundamentalmente e nos limites das possibilidades do município, a concessão de subvenções, auxílios e contribuições visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, hospitalar, educacional, cultural e desportiva.

Art. 3º. Somente às instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da administração municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 4º. A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições destinados às entidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizadas depois de observadas as seguintes condições:

- I - atender as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II - ter caráter assistencial ou cultural e realizar atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, médica e educacional;
- III - não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
- IV - apresentar atestado de regular funcionamento há pelo menos um ano, emitido no exercício de 2018 ou 2019, por autoridade local;
- V - comprovar a regularidade do mandato da diretoria;
- VI - apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos; especificando as metas e objetivos;
- VII - existir recursos orçamentários e financeiros;
- IX - celebrar o respectivo convênio ou termo de colaboração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

Art. 5º. O valor da subvenção ou auxílio, sempre que possível, será calculado com base em unidade de serviços efetivamente prestados postos a disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

Art. 6º. É vedada a concessão de ajuda financeira, a qualquer título, a empresa com fins lucrativos, salvo se tratar de subvenções econômicas cuja autorização seja expressa em lei especial a atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 7º. A destinação de recursos a título de “contribuições”, a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determina o art. 12, §2º e §6º, da Lei nº 4.320/64, somente poderá ser efetivada mediante previsão na Lei Orçamentária.

Art. 8º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos constantes no Plano de Aplicação dos Recursos.

Parágrafo único. Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei Federal 13.019/14.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2019.

Ubá, MG, 19 de novembro de 2018.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

Emendas Parlamentares de Subvenções e Auxílios com recursos previstos na LOA-2019

Secretaria Municipal de Educação	Autor	Valor (R\$)
Associação Beneficente Católica – Casa do Guri – Creche ABC	Luís Carlos Teixeira Ribeiro	5.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Irm. N.S. da Saúde/ Hospital São Vicente de Paulo	Luís Carlos Teixeira Ribeiro	20.000,00
Núcleo Regional de Voluntários do Combate ao Câncer - NRVCC	Luís Carlos Teixeira Ribeiro	5.000,00
Associação Maranathá	Jane Lacerda	5.000,00
Associação Maranathá	Darci Pires da Silva	2.500,00
Associação Mãe da Divina Misericórdia	José Roberto Filgueiras	1.000,00
Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais - SUPA	Jane Lacerda	75.000,00
Associação Beneficente Católica (HSI)	Rosângela Alfenas	50.000,00
Associação Beneficente Católica (HSI)	Darci Pires da Silva	10.000,00
Associação Beneficente Católica (HSI)	Luís Carlos Teixeira Ribeiro	20.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE-Ubá	Rosângela Alfenas	5.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE-Ubá	Luís Carlos Teixeira Ribeiro	5.000,00
DEIUB – Desafio Jovem de Ubá	Darci Pires da Silva	10.000,00
Dep. Assistência Médico-Social Loja Maçônica Ubá- DAMES	Darci Pires da Silva	2.500,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios (Patronato)	Gilson Fazolla Filgueiras	2.000,00
Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios (Patronato)	Darci Pires da Silva	2.500,00
FEMAC	José Roberto Reis Filgueiras	2.000,00
Associação de Moradores e Amigos do Ubá Pequeno	Edeir Pacheco da Costa	10.000,00
Sociedade Beneficente Anália Franco	Edeir Pacheco	2.500,00
Sociedade Beneficente Anália Franco	Jane Lacerda	10.000,00

Sociedade Beneficente Anália Franco	Darci Pires da Silva	5.000,00
Depart .Assistência Social João de Freitas (Lar João de Freitas)	Darci Pires da Silva	2.500,00
Depart .Assistência Social João de Freitas (Lar João de Freitas)	Luís Carlos Teixeira Ribeiro	5.000,00
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer		
Sociedade Unidos do São Domingos	Luís Carlos Teixeira Ribeiro	5.000,00
Sociedade Unidos do São Domingos	Alexandre Barros Mendes	5.000,00
Bonsucesso Futebol Clube	Gílson Fazolla Filgueiras	10.000,00
Assoc. Grupo de Capoeira Guerreiros do Zumbi	Luís Carlos Teixeira Ribeiro	3.000,00
Academia de Capoeira Garra Mineira	Luís Carlos Teixeira Ribeiro	3.000,00
Academia de Capoeira Garra Mineira	Darci Pires da Silva	2.500,00
Liga do Estado de Minas Gerais de Taekwondo Tradicional	Gílson Fazolla Filgueiras	1.500,00
Liga do Estado de Minas Gerais de Taekwondo Tradicional	Edeir Pacheco	1.000,00
Liga do Estado de Minas Gerais de Taekwondo Tradicional	Luís Carlos Teixeira Ribeiro	3.000,00
Assoc. Artes Marciais Zona da Mata	Gílson Fazolla Filgueiras	1.500,00
Assoc. Artes Marciais Zona da Mata	Darci Pires da Silva	2.500,00
Assoc. Artes Marciais Zona da Mata	Edeir Pacheco	2.500,00
Assoc. Artes Marciais Zona da Mata	Luís Carlos Teixeira Ribeiro	3.000,00
Assoc. Ubá Dragões Tae Kwon Do	Gílson Fazolla Filgueiras	2.000,00
Associação dos Ciclistas da Zona da Mata	Luís Carlos Teixeira Ribeiro	10.000,00
Associação de Capoeira Sabiá Cordão de Ouro Mestre Chiquinho	Luís Carlos Teixeira Ribeiro	3.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Grupo ASAS – Amigos Sempre Amigos	Gílson Fazolla Filgueiras	3.000,00
Grupo ASAS – Amigos Sempre Amigos	Edeir Pacheco	2.000,00
Grupo ASAS – Amigos Sempre Amigos	Luís Carlos Teixeira Ribeiro	5.000,00

Gabinete de Prefeito		
Associação Ubaense de Paraplégicos	Rosângela Alfenas	5.000,00
Associação Ubaense de Paraplégicos	José Roberto Reis Filgueiras	4.000,00
Associação Ubaense de Paraplégicos	Darci Pires da Silva	2.500,00
Associação Ubaense de Paraplégicos	Edeir Pacheco	5.000,00
Sociedade de Amparo ao Paciente com Câncer – GRAPAC	Luis Carlos Teixeira Ribeiro	5.000,00
Sociedade de Amparo ao Paciente com Câncer – GRAPAC	Edeir Pacheco	1.500,00
Sociedade de Amparo ao Paciente com Câncer – GRAPAC	Darci Pires da Silva	2.500,00
TOTAL		326.000,00